



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.727/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas com Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Amauri Cezar Johnsson, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

05		SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
0003		FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	00-000	Assistência Social	
244	00-000	Assistência Comunitária	
0801	00-000	Assistência Social Geral	
08.244.08012.-085	00-000	Manutenção do Cadastro Único	
1111-33.90.30.00.00	00-725	Materiais de Consumo	15.200,00
1112-44.90.52.00.00	00-725	Equipamentos e material Permanente	15.000,00

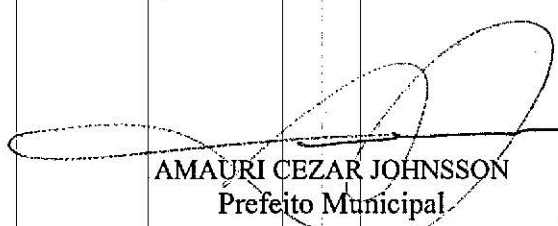
Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Receita de Transferência conforme segue:

17.21.34.99.00.00.	Transferência do FNAS	
17.21.34.99.02.00	Receita de Transferência	30.200,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de


AMAUURI CEZAR JOHNSSON
Prefeito Municipal